



# Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 506 DE 5 DE MAIO DE 1.969.-

Que concede auxílio para Caixa Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica concedido um auxílio anual da importância de NCr\$100,00 (cem cruzeiros novos) destinados à Caixa Escolar do Grupo Escolar da Vila Glória em Assis.

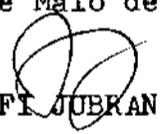
Artigo 2º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, - crédito especial no valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), para atender, no corrente exercício, o auxílio concedido por esta lei.

§ único - As despesas com a execução deste artigo correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária - Despesas de Capital - Transferências de Capital - Amortização da Dívida Pública - 082 - Fundada Interna - item X.

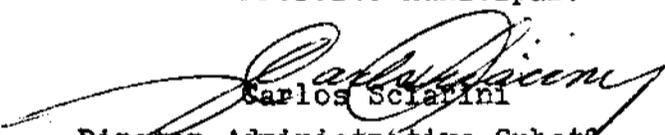
Artigo 3º - Os orçamentos vindouros consignarão verbas próprias para o cumprimento desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 05 de Maio de 1.969.-

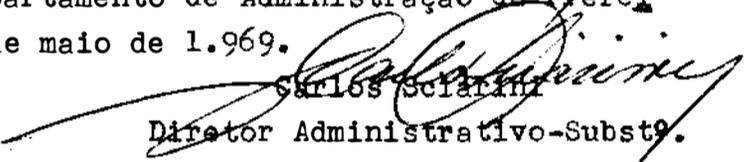
  
TUFI JUBRAN

Prefeito Municipal.

  
Carlos Sciarini

Director Administrativo-Substº.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 05 de maio de 1.969.

  
Carlos Sciarini

Director Administrativo-Substº.